|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**  **DELIBERAÇÃO Nº 216.2.16/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| REFERÊNCIAS: | Protocolo 1635959/2022 |
| INTERESSADOS: | Presidência do CAU/MG; Gerência Jurídica do CAU/MG; Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG e denunciado. |
| Assunto: | **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** |

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 22 de junho de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

Considerando os Arts. 5º e 91-A da Resolução CAU/BR n° 143, de 13 de junho de 2017, que versam sobre a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) em casos suscetíveis de acordo para adequar condutas às normas ético-disciplinares na Arquitetura e Urbanismo e prevenir infrações futuras de mesma natureza;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências.

Considerando o artigo n°36 da Resolução CAU/BR n° 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre a designação de audiência de instrução e o artigo n°91, que dispõe sobre a designação de audiência de conciliação para os processos ético-disciplinares.

Considerando o pedido para que seja deferida a produção de provas por meio de depoimento pessoal e oitiva de testemunhas, às fls. 939 dos autos.

**DELIBEROU**

1. Informar a Presidente a realização da audiência de instrução de processo ético-disciplinar, na modalidade videoconferência, referente ao processo ético-disciplinar nº 1635959/2022 em 29/08/2023, às 09h00.
2. Convocar a conselheira relatora Cecília Maria Rabelo Geraldo e a conselheira coordenadora da CED-CAU/MG, Fernanda Basques Moura Quintão.
3. Solicitar a Presidente que solicite apoio de funcionário da Gerência Jurídica do CAU/MG para realização da audiência supracitada.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMISSÂO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG**  **VOTAÇÃO** | | | | |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Fernanda Basques Moura Quintão - *Coordenadora* | X |  |  |  |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo – *Coord. Adjunta* | X |  |  |  |
| Gustavo Rocha Ribeiro – *Membro Titular* | X |  |  |  |
| Isabela Stiegert – *Membro Suplente* |  |  |  | X |
| Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira – *Membro Suplente* |  |  |  | X |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o  
presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fernanda Basques Moura Quintão**

Coordenadora

Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG